



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5808

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 3.236 de 26 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 18/11/2019, Nathalia Silva Raposo Barreiros Thomaz por TAMIRES DE OLIVEIRA STORCK, como membro titular, e Letícia Ivana Gomes por JOANA DA SILVA COSTA, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA. (Of. nº 406/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.237 de 26 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 26974/2019,

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, a servidora JULIANA DAMASCENO BRAGA OLIVEIRA, matr. nº 22934-2, tendo em vista ter sido considerada aprovada no estágio probatório ao qual se submeteu em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.238 de 27 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MAURÍCIO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador de Segurança Pública, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-1, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

internet

Reprodução

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 09/19

Processo nº 12493/2019 – Convoca-se a sociedade empresária EQUANT BRASIL LTDA para ciência e manifestação quanto ao despacho de fls. 71, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 26 de novembro de 2019.

RAQUEL DE SOUZA
Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1777 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 56.813/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 56.813/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1778 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime

jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 44.037/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 44.037/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1779 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CATARINO, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 11695-5 empenhando os quinquênios de 29/10/02 a 09/11/07 e 10/11/07 a 13/11/12 a partir de 01/12/19. (Proc. nº 55.251/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1780 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA CARLA RIBEIRO LESSA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 19616-9 empenhando os quinquênios de 26/06/07 a 26/06/12 e 27/06/12 a 28/06/17 a partir de 19/11/19. (Proc. nº 50.805/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 621/2019

Extrato do termo nº 25/2019, livro D-28 fls.70/72 Processo Administrativo nº 035465/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis, através do IMCE e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O EVENTO NATAL IMPERIAL 2019, REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 14 DE NOVEMBRO DE 2019 A 12 DE JANEIRO DE 2020, PETRÓPOLIS – RJ, conforme descrito no Anexo I do Edital. O valor é de R\$ 12.800,00. O prazo será da sua assinatura até 60 dias após o término do evento. Ao primeiro dia do mês de novembro dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 663/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

Processo: 37.011/19 – Pregão Presencial nº 54/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO, CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Turismo (TURISPETRO). Beneficiário da Ata: EXATA EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.058/0003-91, Valor Estimado: R\$ 1.999.665,71. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

LOTE I: PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, CAMARINS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Arquibancada, conforme TR	Diária	50	293,27	14.663,50
2	Barricada, conforme TR	Diária	1200	4,33	5.196,00
3	Carpete, conforme TR	M2-dia	15.000	2,47	37.050,00
4	Fechamento metálico, conforme TR	Diária	1.500	2,47	3.705,00
5	Grades isolamento, conforme TR	Diária	10.310	3,09	31.857,90
6	Palco 6x4 m, conforme TR	Diária	37	1.546,77	57.230,49
7	Palco 6x6 m, conforme TR	Diária	20	1.856,12	37.122,40
8	Palco 9x6m, conforme TR	Diária	30	2.660,44	79.813,20
9	Palco 12x10m, conforme TR	Diária	30	4.330,95	129.928,50
10	Palco com chona 18mx14m, conforme TR	Diária	10	4.640,30	46.403,00
11	Piso prático, conforme TR	M2-dia	303	17,94	5.435,82
12	Torre fly, conforme TR	Diária	100	278,42	27.842,00
13	Treliça, conforme TR	M/dia	10.000	12,37	123.700,00
14	Fechamento lateral para tendas 3m, conforme TR	Diária	103	15,47	1.593,41
15	Fechamento lateral para tendas 3m cristal, conforme TR	Diária	303	29,08	8.811,24
16	Fechamento lateral para tendas 4m, conforme TR	Diária	253	20,42	5.166,26
17	Fechamento lateral para tendas 4m cristal, conforme TR	Diária	303	37,12	11.247,36
18	Piso tablado, conforme TR	M2/dia	9.386	5,57	52.280,02
19	Tenda piramidal 3x3m, conforme TR	Diária	515	55,68	28.675,20
20	Tenda piramidal 3x3m tipo bar com balcão e sala, conforme TR	Diária	250	76,10	19.025,00
21	Tenda piramidal 4x4 m branca, conforme TR	Diária	145	154,68	22.428,60
22	Tenda piramidal 5x5 m branca, conforme TR	Diária	150	167,05	25.057,50
23	Tenda piramidal 5x5 m cristal, conforme TR	Diária	172	247,48	42.566,56
24	Tenda piramidal 6x6 m branca, conforme TR	Diária	105	259,86	27.285,30
25	Tenda piramidal 8x8 m, conforme TR	Diária	102	309,35	31.553,70
26	Tenda piramidal 10x10m, conforme TR	Diária	272	525,90	143.044,80
27	Tenda piramidal 10x10 m cristal, conforme TR	Diária	83	587,77	48.784,91
28	Tenda circo 30x20m, conforme TR	Diária	5	1.113,67	5.568,35
29	Conjunto de mesas e cadeiras plásticas, conforme TR	Diária	333	4,95	1.648,35
30	Conjunto de mesas e cadeiras madeira, conforme TR	Diária	250	24,75	6.187,50
31	Banheiro químico tipo I, conforme TR	UN	6.070	64,35	390.604,50
32	Banheiro químico tipo II, conforme TR	UN	514	185,61	95.403,54
33	Conteiner sanitário, conforme TR	Diária	100	928,06	92.806,00
34	Camarim 3x3m, conforme TR	Diária	150	556,84	83.526,00
35	Camarim 4x4m, conforme TR	Diária	200	464,03	92.806,00
36	Camarim 5x5m, conforme TR	Diária	100	804,32	80.432,00
37	Climatizador, conforme TR	Diária	120	123,74	14.848,80
38	Baixas, conforme TR	Diária	650	105,18	68.367,00

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 675/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 009/2019. Processo Administrativo nº 54075/2019, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a empresa Barra do Tuvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.893/0001-46. O presente tem por objetivo alterar o valor unitário registrado do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 17/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Arroz parboilizado	KG	33.240	2,48	82.435,20

(*) demais especificações conforme anexo I do edital

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 676/2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 010/2019. Processo Administrativo nº 54075/2019, que

entre si fazem o Município de Petrópolis e a empresa Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda, firma inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.652/0001-74. O presente tem por objetivo alterar o valor unitário registrado do item 15 da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
15	Leite em pó integral	KG	19.412	14,87	288.656,44

(*) demais especificações conforme anexo I do edital

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 06/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DO GPA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 14.425,15. DATA/HORA/LOCAL: 12/12/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/11/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – link: Licitações). Esclarecimentos: tel (024) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA R. G. LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 26/11/2019
Processo 56147/2019, autorizo a contratação.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 57296/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar do Congresso Brasileiro Tributário e Financeiro Municipal em Brasília.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 46164/2019, tendo como favorecido a empresa Diretriz Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial

na gestão do Sistema Integrado de Contabilidade e Controle Interno.

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO nº 024 de 29 de outubro de 2019

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999;
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 44.919/2018;
- o Parecer COMED/CEB nº 002/2019, homologado em 14/11/2019,

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 09 de setembro de 2019 (data do laudo da Comissão Verificadora), o COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, CNPJ nº 03.108.082/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro – Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, em pré-escola, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, considerada a capacidade máxima de matrículas de 90 (noventa) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025 de 19 de outubro de 2019

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999;
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 409955/2016;
- o Parecer COMED/CEB nº 001/2019, homologado em 14/11/2019,

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 09 de setembro de 2019 (data do laudo da Comissão Verificadora), a ESCOLA RODA CRIATIVA, CNPJ nº 18.966.711/0001-80, com sede à Rua Montecaseros, nº 267, Centro – Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, com capacidade total de matrículas para 50 (cinquenta) crianças.

Art. 2º – A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

CORRIGENDAS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 330 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE mandar contar com base no Art. 72 da Lei nº 6.946/12, exceto para efeito de aposentadoria, 3054 (três mil, cinquenta e quatro) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 20/11/1991 a 31/03/2000, e 512 (quinhentos e doze) dias de serviços prestados à Prefeitura de Petrópolis, cargo de Cozinheira, no período de 17/07/2001 a 11/12/2002, para o (a) servidor (a) LUCIANA MATEUS IZAIAS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5744, conforme parecer da Assessoria Jurídica contido no processo administrativo nº 205840/14.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 331 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE exonerar a pedido, ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES MUNIZ, matr. 2350, da Função Gratificada de Encarregada Geral de Apoio Administrativo da UBS de Pedro do Rio (FG-4), a partir de 01/07/2013 (Proc. 203863/13).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 332 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE apostilar o nome de JANAINA QUELI MACEDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6324, para JANAINA QUELI MACEDO, conforme documentos apresentados (Proc. 0204272/1).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 333 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo,

RESOLVE reformular parte da PORTARIA Nº 1778/16 de 22/12/2016, publicada no DOM 5098 de 29/12/2016:

Onde se lê: “– 09 (nove) meses a MIRIANA HILCENKO SOARES, Farmacêutica do Q.P. matr. nº 2744, lotada no Programa DST/AIDS, no período de

23/01/2017 a 22/10/2017, empenhando os quinquênios de 07/1997 a 11/2014 (Proc.0200678/16)...”

Leia-se: “– 09 (nove) meses a MIRIANA HILCENKO SOARES, Farmacêutica do Q.P. matr. nº 2744, lotada no Programa DST/AIDS, no período de 01/03/2017 a 30/11/2017, empenhando os quinquênios de 07/1997 a 11/2014. (Proc.0200678/16)...”

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 334 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo,

RESOLVE reformular os termos PORTARIA Nº 3389/08 de 24/09/2008, publicada no DOM 3105 de 27/09/2008:

Onde se lê: “... RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Cirurgiã Dentista do Q. P., ROBERTA ZAFANELLA SAVIOLI, matr. nº 3496, no período de 01.10.08 a 31.01.09, empenhando o quinquênio de 05/99 a 05/04. (Proc.: 02319/08).”

Leia-se: “... RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Cirurgiã Dentista do Q. P., ROBERTA ZAFANELLA SAVIOLI, matr. nº 3496, no período de 01.10.08 a 31.01.09, empenhando o quinquênio de 09/1999 a 09/2004. (Proc.: 02319/08).”

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 335 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE alterar a carga horária do servidor RAFAEL LEAL ALVES, Médico do Q.P., matr. nº 7604, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no UBS Quitandinha, a partir de 03/07/2013, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99 (Processo nº 204018/13).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51598/2019, tendo como favorecido a empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli – ME, por se tratar de Serviço com cláusula contratual para pagamento antecipado (Cláusula 2).

Petrópolis, 03 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50101/2019, tendo como favorecido a Fábrica de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda – ME, por se tratar de

Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50099/2019, tendo como favorecido a Fabrika de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda- ME, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 514 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2B, para ZC3B de LUIZ JOSE CORREA DA ROSA, matr. nº 03344-00, aposentado pela portaria nº 483/14 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1771/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 515 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2C, para ZC3C de LUIZ CARLOS SEBA, matr. nº 03864-00, aposentado pela portaria nº 234/17 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1770/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 516 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 SUZANA REZENDE

PAPOULA, matr. nº 234, Enfermeira – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.046,65 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1339/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 517 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES, matr. nº 03223-00, aposentada pela PORTARIA Nº 347/2013, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.553,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1800/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 518 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA EMMEL, matr. nº 03980-00, aposentada pela PORTARIA Nº 032/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.915,34 (quatro mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1803/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 519 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DUCOMMUN, matr. nº 03585-00 aposentada pela PORTARIA Nº 006/2016, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.963,28 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1804/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 520 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARÍLIA DE OLIVEIRA MORAES, matr. nº 04100-00, aposentada pela PORTARIA Nº 54/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 9.107,82 (nove mil e cento e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1806/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 521 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIZA DE-ROSSI VAZ PASSOS, matr. nº 03882-00, aposentada pela PORTARIA Nº 261/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,07 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1808/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 522 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARLI MARINA MOREIRA CHAVES, matr. nº 03828-00, aposentada pela PORTARIA Nº 179/2017, no cargo de Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.175,09 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1809/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 523 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2A, para ZC3A de MARIA DE LOURDES DE LIMA CUNHA, matr. nº 03579-00, aposentada pela portaria nº 450/15 no cargo de Cozinha do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1805/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 524 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC3C, para ZC4C de MARILZA DE FIGUEIREDO, matr. nº 03764-00, aposentada pela portaria nº 63/17 no cargo de Cozinha do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1807/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 525 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2A, para ZC3A de MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PASCOAL DE OLIVEIRA, matr. nº 03582-00, aposentada pela portaria nº 003/2016 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1802/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 526 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC3A, para ZC4A de MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA, matr. nº 03785-00, aposentada pela portaria nº 098/2017 no cargo de Cozinha do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1801/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

COMDEP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de FABIO HENRIQUE PAVAO LOBO, portador da Carteira Profissional nº 56557 Série 132 RJ à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua General Rondon, 400 B, Quitandinha, sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

CPTRANS

CORRIGENDA

Nas Atas de Reunião da 1ª. Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicada no D. O. nº 5754 de 09 de setembro de 2019, nº 5761 de 18 de setembro de 2019, nº 5762 de 19 de setembro de 2019, nº 5790 de 30 de outubro de 2019, nº 5791 de 31 de outubro de 2019, nº 5792 de 01 de novembro de 2019 e nº 5794 de 05 de novembro de 2019.

Onde se lê: “Membros integrantes da 1ª JARI, nomeados pela PORTARIA Nº 016 de 01 de agosto de 2018, PORTARIA Nº 015 de 01 de julho de 2019”

Leia-se: “Membros integrantes da 1ª JARI, nomeados pela PORTARIA Nº 016 de 01 de agosto de 2018, PORTARIA Nº 11 de 11 de junho de 2019 e PORTARIA Nº 015 de 01 de julho de 2019

AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Presidente da JARI

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro da JARI

SIDNEI NASCIMENTO

Membro da JARI

JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro da JARI”

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº 3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para

dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

- LOY3181 L29821145 03/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LOY3181 L29821217 04/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KXS5398 L29775303 01/07/17 55412 R\$ 195,23;
- KQZ4367 L29778582 19/08/17 55412 R\$ 195,23;
- LBP0280 L29820966 28/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KRL7273 L29821087 29/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KXT3348 L29821089 29/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KRL7273 L29820955 28/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KYH5011 K30422567 09/10/17 55680 R\$ 195,23;
- KWA6579 L29539242 21/02/15 74550 R\$ 85,13;
- KWF6997 L29820152 14/09/17 55412 R\$ 195,23;
- LMJ5486 L29774957 26/06/17 55412 R\$ 195,23;
- LLW7773 K30412725 27/09/17 52151 R\$ 293,47;
- LPK5943 K30200535 04/04/14 54600 R\$ 85,13;
- LKU4354 L29821119 29/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KNC4890 L29821320 06/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LSO8462 L29821294 05/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LNf5341 L29785019 04/10/17 55680 R\$ 195,23;
- LMJ5486 L29770880 05/04/17 55412 R\$ 195,23;
- LRM3383 K30412726 05/10/17 54521 R\$ 195,23;
- LSS6929 L29821412 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KVZ6288 K30381181 11/10/17 76332 R\$ 293,47;
- KPH9237 L29551343 11/07/15 74550 R\$ 85,13;
- LNb1574 L29805040 10/10/17 54522 R\$ 195,23;
- HMU5150 K30422912 02/10/17 60412 R\$ 195,23;
- PWN0044 K30422903 04/10/17 60412 R\$ 195,23;
- KRT5352 L29821261 05/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KWU8878 L29821437 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KRL7273 L29821262 05/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LME2389 L29821227 05/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KZR0784 L29821142 03/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LTR1838 K30378706 16/04/16 73662 R\$ 85,13;
- HNP8878 L29821402 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KRP9935 L29777239 01/08/17 55412 R\$ 195,23;
- LBX7672 L29821337 06/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KNJ5975 L29821025 30/09/17 55412 R\$ 195,23;
- KWV3225 K30379833 03/04/17 55250 R\$ 130,16;
- HJO2369 K30422921 05/10/17 60412 R\$ 195,23;
- LUX7768 K30422924 07/10/17 55411 R\$ 195,23;
- KQZ4512 L29821167 04/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LRQ9121 L29821349 06/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LQZ0896 L29821850 14/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LSR6277 L29821239 05/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LUL1760 K30422314 22/09/17 55680 R\$ 195,23;
- LXK1014 L29821422 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KXO0832 L29514788 12/07/14 74550 R\$ 85,13;
- LJT5728 L29821624 10/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KOI6647 L29821659 11/10/17 55412 R\$ 195,23;
- CYM7026 L29821637 10/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KRX1144 L29822042 17/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KWH8289 K30417237 20/09/17 54521 R\$ 195,23;
- LBW2680 L29821375 06/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KQF4332 L29821508 09/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LOQ7918 L29821562 09/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KYG1812 L29821469 07/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KYA5193 L29821882 14/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KQZ2980 K30422171 17/10/17 55090 R\$ 130,16;
- GWD7503 L29815057 17/10/17 55090 R\$ 130,16;
- KRC9932 K30422870 19/10/17 76332 R\$ 293,47;
- LOQ7918 L29821797 13/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LCM9995 L29821853 14/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LNf4232 L29821778 13/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LLF8657 L29821968 16/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LTIO523 L29821979 17/10/17 55412 R\$ 195,23;
- AUH7249 L29773754 03/06/17 55412 R\$ 195,23;
- KWK3924 L29821385 06/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KWT9166 L29822585 25/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LPG2057 K30422942 10/10/17 60501 R\$ 293,47;
- HEH1890 L29821494 09/10/17 55412 R\$ 195,23;
- LSQ9349 L29822157 19/10/17 55412 R\$ 195,23;
- KYO2253 K30422581 20/10/17 76332 R\$ 293,47;

KXD5507	L29822044	17/10/17	55412 R\$	195,23;	DIK5510	L29822799	28/10/17	55412 R\$	195,23;	CMH8627	L29823779	14/11/17	55412 R\$	195,23;
KXP3003	K30422944	10/10/17	76331 R\$	293,47;	LVE0572	L29821406	07/10/17	55412 R\$	195,23;	KYN4007	L29550055	30/06/15	74550 R\$	85,13;
LLN1422	K30422948	16/10/17	55422 R\$	195,23;	KQJ1238	L29822627	26/10/17	55412 R\$	195,23;	LCU8858	L29824159	24/11/17	55412 R\$	195,23;
LKK8428	L29815068	25/10/17	51851 R\$	195,23;	DIK5510	L29822633	26/10/17	55412 R\$	195,23;	LRB0831	L29506792	17/05/14	74550 R\$	85,13;
LN87698	L29821578	10/10/17	55412 R\$	195,23;	LLC9148	L29822694	27/10/17	55412 R\$	195,23;	FOF6060	L29532535	16/12/14	74550 R\$	85,13;
CVR1523	L29821634	10/10/17	55412 R\$	195,23;	KVL4066	K30423035	27/10/17	76331 R\$	293,47;	LRO7963	K30423522	30/11/17	55680 R\$	195,23;
KQU3118	K30379379	08/08/16	60412 R\$	127,69;	KXH6046	K30422874	27/10/17	55090 R\$	130,16;	LUR4834	L29501733	12/04/14	74550 R\$	85,13;
LTV1724	K30410848	19/01/17	73662 R\$	130,16;	LQZ5642	K30422480	05/11/17	70301 R\$	293,47;	KOH9962	K30218960	10/07/15	54521 R\$	127,69;
KTQ2398	L29821536	09/10/17	55412 R\$	195,23;	JFU4221	L29822865	30/10/17	55412 R\$	195,23;	KVJ3657	L29771302	11/04/17	55412 R\$	195,23;
DIK5510	L29821811	14/10/17	55412 R\$	195,23;	LNR8090	L29822752	27/10/17	55412 R\$	195,23;	LPG5777	L29777237	01/08/17	55412 R\$	195,23;
KPZ7422	L29821877	14/10/17	55412 R\$	195,23;	LOT7160	L29822547	25/10/17	55412 R\$	195,23;	KPN4520	L29824228	25/11/17	55412 R\$	195,23;
LA04446	L29821569	09/10/17	55412 R\$	195,23;	HDK5824	L29823066	01/11/17	55412 R\$	195,23;	HNU4798	L29824292	27/11/17	55412 R\$	195,23;
KWB3228	K30422911	03/10/17	60412 R\$	195,23;	MSB6157	L29822105	18/10/17	55412 R\$	195,23;	LLO6642	K30421418	29/11/17	55500 R\$	130,16;
KWN9217	L29822586	25/10/17	55412 R\$	195,23;	LUV1371	L29823194	04/11/17	55412 R\$	195,23;	LMH6076	K30423523	30/11/17	76332 R\$	293,47;
LOD3209	K30377169	13/03/15	55090 R\$	85,13;	MWC5273	L29823226	04/11/17	55412 R\$	195,23;	KWB7011	K30413429	06/02/17	76172 R\$	5869,40;
KVY3694	L29540017	01/03/15	74550 R\$	85,13;	KOR5636	L29743065	13/06/14	55414 R\$	53,20;	LTC6416	L29824216	25/11/17	55412 R\$	195,23;
LCK7038	K30413542	03/11/17	54521 R\$	195,23;	KRR0543	L29504542	03/05/14	74550 R\$	85,13;	KPA8387	K30380657	05/12/16	76332 R\$	293,47;
KWK6867	K30422964	30/10/17	55413 R\$	195,23;	LLB3273	K30408150	04/08/16	55414 R\$	127,69;	DYJ1469	L29824581	17/10/14	74550 R\$	85,13;
KRN2428	K30212324	12/01/15	55416 R\$	53,20;	KOR5636	L29770691	03/04/17	55412 R\$	195,23;	LLM2646	L29535967	13/01/15	74550 R\$	85,13;
LSH2141	L29822654	26/10/17	55412 R\$	195,23;	LPH7049	L29765939	10/12/16	55412 R\$	195,23;	DYJ1469	K30226607	24/10/15	55680 R\$	127,69;
KVV6055	L29822583	25/10/17	55412 R\$	195,23;	KWD5632	K30420435	15/08/17	76331 R\$	293,47;	AKQ2750	K30422178	30/10/17	55413 R\$	195,23;
LSF0157	L29821712	11/10/17	55412 R\$	195,23;	KPC5204	K30422821	28/10/17	76331 R\$	293,47;	LNU8093	L29555420	14/08/15	74550 R\$	85,13;
KVV3925	L29821785	13/10/17	55412 R\$	195,23;	LAM1260	K30380275	05/01/17	73662 R\$	130,16;	LTP1817	L29765519	03/12/16	55412 R\$	195,23;
KWX8648	L29821990	17/10/17	55412 R\$	195,23;	CVR1523	L29823276	06/11/17	55412 R\$	195,23;	KPA8387	L29768454	09/02/17	55412 R\$	195,23;
KPM8585	L29821996	17/10/17	55412 R\$	195,23;	LAB0938	L29823333	07/11/17	55412 R\$	195,23;	LMK3288	K30421119	03/11/17	60412 R\$	195,23;
LOO1648	L29822144	18/10/17	55412 R\$	195,23;	LSP7088	L29757813	11/05/16	55412 R\$	127,69;	KUZ6206	L29823575	11/11/17	55412 R\$	195,23;
KOB3817	L29822327	21/10/17	55412 R\$	195,23;	LAU9772	L29775216	30/06/17	55412 R\$	195,23;	KUK4960	L29755942	02/07/15	51851 R\$	127,69;
LSC6297	L29822338	21/10/17	55412 R\$	195,23;	HDH8351	L29823270	06/11/17	55412 R\$	195,23;	KPA8387	K30414537	24/02/17	55500 R\$	130,16;
KZE3734	L29822361	21/10/17	55412 R\$	195,23;	GVM3874	L29823229	04/11/17	55412 R\$	195,23;	GOJ5675	L29823671	13/11/17	55412 R\$	195,23;
NVP2184	L29822382	21/10/17	55412 R\$	195,23;	LAU9772	L29773510	30/05/17	55412 R\$	195,23;	DZH4571	L29824072	22/11/17	55412 R\$	195,23;
LLK1247	L29774353	13/06/17	55412 R\$	195,23;	LPH7049	L29765867	09/12/16	55412 R\$	195,23;	LLZ7879	L29824077	22/11/17	55412 R\$	195,23;
LQA7042	K30419050	17/08/17	54521 R\$	195,23;	KQZ8481	K30422959	28/10/17	65300 R\$	195,23;	KWP9375	K30422188	27/11/17	55090 R\$	130,16;
OYI5151	K30418742	24/10/17	76331 R\$	293,47;	ARH0770	L29823513	10/11/17	55412 R\$	195,23;	LPM3876	K30423104	18/11/17	73662 R\$	130,16;
OLV5517	K30420878	20/10/17	54521 R\$	195,23;	LAU9772	L29779129	26/08/17	55412 R\$	195,23;	GMS6644	L29824133	23/11/17	55412 R\$	195,23;
LAB0938	K30420882	20/10/17	54521 R\$	195,23;	GQV8746	L29821687	11/10/17	55412 R\$	195,23;	KPY6145	L29824365	29/11/17	55412 R\$	195,23;
LYY5039	L29765581	03/12/16	55412 R\$	195,23;	LPG5300	K30238538	11/07/16	55680 R\$	127,69;	DCW2494	L29824243	25/11/17	55412 R\$	195,23;
KYB6131	L29822448	23/10/17	55412 R\$	195,23;	LLV2768	K30422312	22/09/17	76252 R\$	293,47;	LQY3620	L29820492	20/09/17	55412 R\$	195,23;
LNS1651	L29821844	14/10/17	55412 R\$	195,23;	LBP9307	L29558913	15/09/15	74550 R\$	85,13;	LQY3620	L29821267	05/10/17	55412 R\$	195,23;
EZB9006	L29822024	17/10/17	55412 R\$	195,23;	LNP8696	L29823314	07/11/17	55412 R\$	195,23;	KZN6235	L29540688	09/03/15	74550 R\$	85,13;
GVE7024	K30224947	16/10/15	55415 R\$	53,20;	LNB4829	K30214794	11/04/15	55413 R\$	53,20;	KOE5485	L29824145	23/11/17	55412 R\$	195,23;
KMS8297	K30422606	19/10/17	54521 R\$	195,23;	LBP9307	L29557035	28/08/15	74550 R\$	85,13;	LRN4914	L29823431	09/11/17	55412 R\$	195,23;
KYE4321	K30418745	24/10/17	76331 R\$	293,47;	KPE1378	K30413605	05/03/17	55411 R\$	195,23;	LPC7504	L29824291	27/11/17	55412 R\$	195,23;
BCL1388	L29822079	18/10/17	55412 R\$	195,23;	LNG8728	K30413538	03/11/17	54790 R\$	130,16;	LHL2717	L29538947	18/02/15	74550 R\$	85,13;
KNC1969	L29822199	19/10/17	55412 R\$	195,23;	KVH8883	L29538193	14/02/15	74550 R\$	85,13;	CVR1523	L29823988	18/11/17	55412 R\$	195,23;
ETX2451	L29815086	25/10/17	51851 R\$	195,23;	KVH8883	L29539044	19/02/15	74550 R\$	85,13;	LRN4914	L29823512	10/11/17	55412 R\$	195,23;
KQZ8874	L29821532	09/10/17	55412 R\$	195,23;	KVH8883	L29542810	03/04/15	74550 R\$	85,13;	KVU7375	K30200726	08/04/14	55414 R\$	53,20;
HIU6384	L29821247	05/10/17	55412 R\$	195,23;	KVH8883	L29552068	16/07/15	74550 R\$	85,13;	LPL7196	L29824001	18/11/17	55412 R\$	195,23;
KZS1713	L29822408	23/10/17	55412 R\$	195,23;	LCP7090	L29823576	11/11/17	55412 R\$	195,23;	KZH3466	L29823788	16/11/17	55412 R\$	195,23;
LKV1811	L29822092	18/10/17	55412 R\$	195,23;	LLX2215	L29823570	11/11/17	55412 R\$	195,23;	LNR3406	L29823565	11/11/17	55412 R\$	195,23;
LPT3269	L29510386	10/06/14	74630 R\$	127,69;	JXV2945	L29823887	17/11/17	55412 R\$	195,23;	KON6511	L29822276	20/10/17	55412 R\$	195,23;
KNH7485	L29821889	14/10/17	55412 R\$	195,23;	KYK8832	K30421681	21/09/17	55090 R\$	130,16;	IHW9944	L29824187	24/11/17	55412 R\$	195,23;
KVQ5919	K30421592	26/10/17	54870 R\$	195,23;	KWS6020	K30418484	25/11/17	55414 R\$	195,23;	KXJ9574	K30423622	29/11/17	57380 R\$	293,47;
AMA7228	L29822318	21/10/17	55412 R\$	195,23;	LAH6137	K30381601	21/11/17	57380 R\$	293,47;	LMD5052	K30421169	02/12/17	51851 R\$	195,23;
LKQ5972	L29821760	13/10/17	55412 R\$	195,23;	LSH2064	L29823424	08/11/17	55412 R\$	195,23;	KTY8169	K30423526	02/12/17	55680 R\$	195,23;
LLO1431	L29821431	07/10/17	55412 R\$	195,23;	KVH8883	L29539183	20/02/15	74550 R\$	85,13;	KVQ1554	L29823934	18/11/17	55412 R\$	195,23;
KNC1230	K30422047	24/10/17	73662 R\$	130,16;	KVH8883	L29547093	06/06/15	74550 R\$	85,13;	LTU0539	K30223415	22/02/16	68661 R\$	85,13;
DOL3408	K30422993	03/11/17	65300 R\$	195,23;	BOX5278	L29823669	13/11/17	55412 R\$	195,23;	KPA8387	L29768830	20/02/17	55412 R\$	195,23;
KVX9299	L29822813	28/10/17	55412 R\$	195,23;	LCM9995	L29823722	14/11/17	55412 R\$	195,23;	LOH7456	L29823914	17/11/17	55412 R\$	195,23;
KWX4904	L29822174	19/10/17	55412 R\$	195,23;	LOD7000	K30228470	19/11/15	55250 R\$	85,13;	KZB4680	L29823931	18/11/17	55412 R\$	195,23;
KVJ8319	L29772789	13/05/17	55412 R\$	195,23;	LBP9307	L29556831	26/08/15	74550 R\$	85,13;	LQY6034	K30421593	10/11/17	57200 R\$	195,23;
LBC2808	L29769428	09/03/17	55412 R\$	195,23;	BOX5278	L29823760	14/11/17	55412 R\$	195,23;	KWM9310	K30422890	13/11/17	60502 R\$	293,47;
LNK9188	L29749913	08/01/15	73661 R\$	85,13;	LPQ4896	L29774866	23/06/17	55412 R\$	195,23;	MTP9236	L29823962	18/11/17	55412 R\$	195,23;
KWK3924	L29822531	24/10/17	55412 R\$	195,23;	LKW2129	L29823545	10/11/17	55412 R\$	195,23;	KPS8408	K30423085	21/11/17	54522 R\$	195,23;
KX13492	K30236225	14/07/16	53800 R\$	85,13;	KVH8883	L29552055	16/07/15	74550 R\$	85,13;	LNP8696	L29823468	09/11/17	55412 R\$	195,23;
HIF2351	K30422878	30/10/17	76331 R\$	293,47;	KYF9888	K30423030	26/10/17	76331 R\$	293,47;	OWV1663	L29823726	14/11/17	55412 R\$	195,23;
LLE2247	L29822891	30/10/17	55412 R\$	195,23;	LOM0862	L29822895	30/10/17	55412 R\$	195,23;	LTR4879	L29823546	11/11/17	55412 R\$	195,23;
MEF4617	L29822964	31/10/17	55412 R\$	195,23;	LQS4104	L29823244	04/11/17	55412 R\$</						